



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EDITAL Nº 04/2015**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, por meio da CKM Serviços, FAZ SABER a **Decisão dos Recursos interpostos contra os Gabaritos Preliminares e os Gabaritos Oficiais da Prova Objetiva (1ª Fase) e da Prova Discursiva (2ª fase)**.

1. Compõe este edital o Anexo I, contendo a Decisão dos Recursos Interpostos contra os Gabaritos Preliminares, por ordem alfabética, Anexo II – Gabarito Oficial da Prova Objetiva (1ª fase) e Anexo III – Gabarito Oficial da Prova Discursiva (2ª fase).
2. A fundamentação dos recursos interpostos ficará disponível para consulta individualizada, exclusiva do candidato, no endereço eletrônico [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br).

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra no(s) site(s) [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br) e <http://www.francodarocha.sp.gov.br/>, bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Concurso Público referente.

**Franco de Rocha, 22 de março de 2016.**

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**

## ANEXO I – DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES.

Nome do Candidato	Nº do Protocolo	Questão Impugnada	Decisão do Recurso
ANNA CAROLINA TORRES AGUILAR CORTEZ	53	Questão 18 - Objetiva	Deferido
ANNA CAROLINA TORRES AGUILAR CORTEZ	54	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	17	Questão 18 - Objetiva	Deferido
BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	23	Questão 21 - Objetiva	Indeferido
BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	27	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	33	Questão 62 - Objetiva	Indeferido
BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	36	Questão 68 - Objetiva	Deferido
BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	37	Questão 70 - Objetiva	Deferido
DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	21	Questão 18 - Objetiva	Deferido
DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	20	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	25	Questão 62 - Objetiva	Indeferido
DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	26	Questão 68 - Objetiva	Deferido
DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	28	Questão 70 - Objetiva	Deferido
DANILO EDUARDO DE ALMEIDA	59	Questão 18 - Objetiva	Deferido
DANILO EDUARDO DE ALMEIDA	62	Questão 68 - Objetiva	Deferido
DANILO EDUARDO DE ALMEIDA	66	Questão 70 - Objetiva	Deferido
DANILO EDUARDO DE ALMEIDA	67	Questão 73 - Objetiva	Indeferido
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	24	Questão 17 - Objetiva	Indeferido
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	22	Questão 18 - Objetiva	Deferido
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	16	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	19	Questão 71 - Objetiva	Indeferido
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	18	Questão 73 - Objetiva	Indeferido
EDCARLOS ALVES LIMA	43	Questão 39 - Objetiva	Indeferido
EDCARLOS ALVES LIMA	44	Questão 62 - Objetiva	Indeferido
ELIUD PROVEDEL MARTINS	29	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
GUILHERME CUBAS DE ALMEIDA	51	Questão 44 - Objetiva	Indeferido
JHONNY PRADO SILVA	56	Questão 18 - Objetiva	Deferido
JHONNY PRADO SILVA	57	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
JHONNY PRADO SILVA	58	Questão 41 - Objetiva	Deferido
JHONNY PRADO SILVA	60	Questão 70 - Objetiva	Deferido
MARCIO YUKIO TAMADA	34	Questão 68 - Objetiva	Deferido
MARCIO YUKIO TAMADA	35	Questão 70 - Objetiva	Deferido
MARCIO YUKIO TAMADA	55	Questão 01 - Discursiva	Indeferido
MARCIO YUKIO TAMADA	52	Questão 04 - Discursiva	Indeferido
MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	8	Questão 18 - Objetiva	Deferido
MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	6	Questão 68 - Objetiva	Deferido
NELSON FLÁVIO BRITO BANDEIRA	13	Questão 29 - Objetiva	Indeferido
NELSON FLÁVIO BRITO BANDEIRA	12	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
NELSON FLÁVIO BRITO BANDEIRA	14	Questão 42 - Objetiva	Indeferido
NELSON FLÁVIO BRITO BANDEIRA	11	Questão 47 - Objetiva	Indeferido
NELSON FLÁVIO BRITO BANDEIRA	10	Questão 68 - Objetiva	Deferido
NELSON FLÁVIO BRITO BANDEIRA	9	Questão 69 - Objetiva	Indeferido
NELSON FLÁVIO BRITO BANDEIRA	50	Questão 70 - Objetiva	Deferido
RAFAEL FONSECA DA SILVEIRA	42	Questão 18 - Objetiva	Deferido
RAFAEL FONSECA DA SILVEIRA	7	Questão 41 - Objetiva	Deferido
RAFAEL FONSECA DA SILVEIRA	63	Questão 68 - Objetiva	Deferido
RAFAEL FONSECA DA SILVEIRA	15	Questão 70 - Objetiva	Deferido

Nome do Candidato	Nº do Protocolo	Questão Impugnada	Decisão do Recurso
REGINA CÉLIA LONGATI	4	Questão 39 - Objetiva	Indeferido
REGINA CÉLIA LONGATI	5	Questão 70 - Objetiva	Deferido
RENATO PEREIRA SILVA	30	Questão 41 - Objetiva	Deferido
RENATO PEREIRA SILVA	31	Questão 44 - Objetiva	Indeferido
RENATO PEREIRA SILVA	32	Questão 50 - Objetiva	Indeferido
RODRIGO FREITAS JESUS	39	Questão 68 - Objetiva	Deferido
RODRIGO FREITAS JESUS	41	Questão 70 - Objetiva	Deferido
THIAGO ALVES GAULIA	45	Questão 18 - Objetiva	Deferido
THIAGO ALVES GAULIA	46	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
THIAGO ALVES GAULIA	47	Questão 68 - Objetiva	Deferido
URSULA SPISSO MONTEIRO	64	Questão 68 - Objetiva	Deferido
VINÍCIUS PINHATARI CHAGAS DE ARAÚJO	48	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
VINÍCIUS PINHATARI CHAGAS DE ARAÚJO	40	Questão 41 - Objetiva	Deferido
VINÍCIUS PINHATARI CHAGAS DE ARAÚJO	49	Questão 63 - Objetiva	Indeferido
VINÍCIUS PINHATARI CHAGAS DE ARAÚJO	38	Questão 68 - Objetiva	Deferido
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	61	Questão 18 - Objetiva	Deferido
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	65	Questão 32 - Objetiva	Indeferido
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	68	Questão 42 - Objetiva	Indeferido
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	69	Questão 63 - Objetiva	Indeferido
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	70	Questão 68 - Objetiva	Deferido
WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	71	Questão 70 - Objetiva	Deferido



## ANEXO II - GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

DIREITO CONSTITUCIONAL															DIREITO ADMINISTRATIVO															DIREITO CIVIL									
01	02	03	04	05	06	07	08	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	B	A	B	A	C	A	D	C	B	A	B	C	B	A	X	C	D	A	A	C	B	C	D	A	D	C	D	A	B	C	B	C	C	B	A	D	B

DIREITO PROCESSUAL CIVIL										DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO										DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO										DIREITO AMBIENTAL					DIREITO EMPRESARIAL				
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
X	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	D	B	D	C	A	D	B	C	B	D	A	D	C	D	A	B	X	D	X	B	A	C	B	C	D	A	D	B	A

(X) – Questão anulada.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

## ANEXO III - GABARITO OFICIAL DA PROVA DISCURSIVA (2ª FASE)

A falta de menção expressa ao número de Súmula ou de dispositivo constitucional ou legal não acarretará prejuízo ao candidato, considerando que a prova foi realizada sem consulta.

### Questão 01

Quesitos Avaliados	Faixa de Valor
1. Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito à língua portuguesa, às margens e indicação de parágrafos).	1,5
2. Entendimento pacificado de que a pessoa jurídica pode sofrer dano moral (súmula do STJ), não havendo razão para se dar tratamento diverso às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.	3,0
3. O Município possui uma imagem a preservar perante os administrados e tais afirmações podem causar desprestígio, desânimo dos agentes públicos e descrença da população, o que, indiretamente, prejudicaria a consecução dos diversos fins da atividade da Administração Pública, com repercussões na esfera econômica e financeira do Município (interesse público secundário). Do mesmo modo que as pessoas jurídicas de direito privado, as de direito público também gozam de determinado conceito junto à coletividade.	3,0
4. Entendimento do STJ acerca do não cabimento do dano moral na espécie. Insuscetibilidade do dano moral a pessoas jurídicas de direito público. Ausência de características de empresa (aspecto mercadológico e intenção de lucro), havendo, apenas, garantias inerentes à autonomia organizacional, política e financeira.	2,5

### Questão 02

Quesitos Avaliados	Faixa de Valor
1. Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito à língua portuguesa, às margens e indicação de parágrafos).	1,5
2. Gera a presunção de certeza e liquidez do débito e tem efeito de prova pré-constituída (título executivo).	2,0
3. Acarreta a impossibilidade de expedição de certidão tributária negativa (art. 205, CTN).	2,0
4. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas do devedor se não houver reserva patrimonial para quitação do débito.	2,0
5. Possibilita a adoção de providências cautelares para garantir a satisfação do crédito tributário, como, por exemplo, a medida cautelar fiscal (art. 2º da Lei nº 8.397/1992). Além disso, suspende por 180 dias o prazo prescricional para a propositura da execução fiscal (art. 2º, §3º, Lei nº 6.830/1980).	2,5

**Questão 03**

Quesitos Avaliados	Faixa de Valor
1. Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito à língua portuguesa, às margens e indicação de parágrafos).	1,5
2. A teoria do “ <i>Right to Try</i> ” (direito de tentar) consiste na garantia de o paciente tentar a cura de uma doença por meio de tratamentos médicos experimentais, mesmo na ausência de prova da eficácia do medicamento e de registros nos órgãos reguladores.	2,5
3. A aplicação do <i>right to try</i> visa garantir ao cidadão a manutenção do direito à vida, corolário do postulado da dignidade da pessoa humana. Trata-se de homenagear um direito fundamental de segunda geração, bem como assegurar os compromissos firmados pelo Brasil no âmbito internacional.	3,0
4. O emprego da referida teoria poderá acarretar prejuízo ao erário porque o Estado será compelido a custear medicamentos ou tratamentos baseados em prescrições de eficácia duvidosa, perigosa e não admitida no País, podendo, inclusive, beneficiar determinado fabricante em detrimento de outros. Possibilidade de lesão à ordem e economia públicas, decorrente do efeito multiplicador, mediante o descumprimento do princípio da universalidade no Direito à Saúde, de modo a prevalecer a ideia de microjustiça em vez da macrojustiça (teoria das capacidades institucionais). Limitações orçamentárias (teorias da reserva do possível, dos custos dos direitos e das escolhas trágicas).	3,0

**Questão 04**

Quesitos Avaliados	Faixa de Valor
1. Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito à língua portuguesa, às margens e indicação de parágrafos).	1,0
2. Não cabimento da teoria da aparência ao ato citatório da Fazenda Pública. A citação da Fazenda Pública é feita por oficial de justiça e não por carta (A.R), o que reforça o emprego do princípio da pessoalidade da citação. Ademais, a teoria da aparência tem sido aplicada somente nos casos de citação pelo correio, o que não é o caso.	3,5
3. A citação deve ser feita na pessoa do representante legal da fazenda pública municipal (Prefeito ou Procurador). O requisito da competência é um dos elementos vinculados do ato administrativo, sendo nulo o ato que for praticado por agente público incompetente, ou seja, que não tenha atribuição para tanto.	3,5
4. Prevalência da indisponibilidade do interesse público, o que impossibilita a invocação de princípios de natureza processual, tais como instrumentalidade das formas e celeridade processual.	2,0